



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 920

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 26 de maio de 2023

Ano VI | Edição nº 920

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.018, DE 26 DE MAIO DE 2023.

*“Ratifica o Protocolo de Intenções
do CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -
CIMSA”*

“TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do
Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de
Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE - CIMSA, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº
11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do
Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIMSA, em anexo, é
parte integrante desta Lei, as despesas orçamentárias já
estão descritas em Lei Orçamentária vigente sendo
transformado o referido CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE - CIMSA, associação civil, com personalidade
jurídica de direito privado, sem fins lucrativos,
regularmente inscrito no CNPJ/MF Nº 03.714.880/0001-56,
formados pelos Municípios de Birigui - Lei nº 3.716/1999 -
03/12/1999; Bilac - Lei nº 1.623/2005 - 23/12/2005;
Buritama - Lei nº 4.342/2017 - 17/12/2017; Brejo Alegre -
Lei nº 83/1999 - 09/11/1999; Clementina - Lei nº
1.452/2000 - 05/04/2000; Coroados - Lei nº 1.380/1999 -
15/10/1999; Gabriel Monteiro - Lei nº 1.219/1999 -
22/10/1999; Lourdes - Lei nº 435/1999- 05/10/1999;
Piacatu - Lei nº 1.567/1999 - 24/09/1999; Santópolis do
Aguapeí - Lei nº 820/1999 - 05/10/1999; Turiúba - Lei nº
6/2000 - 24/03/2000 e Nova Luzitânia - Lei nº 1.921 -
26/02/2020, em **pessoa jurídica de direito público com
natureza de associação pública, e natureza
autárquica vocacionada à defesa dos interesses
intermunicipais, bem como ao estabelecimento de
cooperação técnica e financeira para o implemento
de saúde, obras, serviços e políticas públicas.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se todas as disposições em
contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de
fevereiro de 2022 data do Protocolo de Intenções.

Coroados/SP, 26 de maio de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico de Gabinete

Publique-se e registre-se como de costume